

NOTA PÚBLICA

O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, órgão deliberativo e controlador da política de promoção e defesa dos direitos da população infanto-juvenil brasileira, criado pela Lei Nº 8.242, de 12 de outubro de 1991, vem a público manifestar a sua indignação em relação aos casos de chacinas ocorridas no Brasil, com base no que segue:

Considerando que no dia 13 de agosto de 2015, nas cidades de Osasco e Barueri, na região da Grande São Paulo, pelo menos 18 pessoas foram mortas por homens armados e encapuzados;

Considerando que, segundo o Secretário de Segurança do Estado de São Paulo, Alexandre de Moraes, não está descartada a hipótese de retaliação pelas mortes de um policial militar e um guarda civil metropolitano, nos dias 7 e 12 de agosto do corrente ano;

Considerando que entre os mortos estão Rodrigo Lima da Silva, de 16 anos, Igor Silva de Oliveira, 19 anos, Eduardo Bernardino Cesar, de 26 anos, Rafael Nunes de Oliveira, de 23 anos, Presley Santos Gonçalves, de 26 anos, Tiago Teixeira de Souza, 26 anos, Deivison Lopes Ferreira, 26 anos, Jailton Vieira da Silva, 28 anos (pai de três filhos), Wilker Thiago Corrêa Ozório, 29 anos, Thiago Marcos Damas, 32 anos, Jonas dos Santos Soares, 33 anos, Fernando Luiz de Paula, 34 anos, Leandro Pereira Assunção, 36 anos, Joseval Amaral da Silva, 37 anos, Antônio Neves Neto, 40 anos, Manoel dos Santos e Adalberto Brito da Costa, de 40 anos e Eduardo Oliveira dos Santos, de 41anos;

Considerando os recentes relatos de chacina no ano de 2015, como o caso de Cabula, na Bahia, onde 12 jovens foram assassinados e caso de Manaus, com a morte de 37 pessoas;

Considerando que historicamente o Brasil já foi cenário de diversas chacinas: Carandiru (1992), Vigário Geral (1993), Ianomâmis (1993), Candelária (1993), Corumbiara (1995), Eldorado dos Carajás (1996) além de diversas ocorrências nas periferias das cidades;

Considerando que os jovens são as maiores vítimas das mortes por armas de fogo no Brasil. De 42.416 óbitos em 2012, 24.882 foram de pessoas entre 15 e 29 anos (59%), segundo o relatório de 2015 da Unesco, “Mortes Matadas por Armas de Fogo”;

Considerando que a gravidade se torna ainda maior quando se sabe que as vítimas, em sua maioria, são os adolescentes e jovens negros e de periferias dos centros urbanos e rurais. Por isso, racismo, violência e impunidade se associam na degradação do ambiente social brasileiro;

O CONANDA pede ao poder público, nos seus três níveis da federação e nas três esferas de poder a imediata investigação do caso mencionado, e recomenda:

- ◆ a reafirmação do Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826, de 22 de dezembro de 2003) como instrumento de prevenção à violência e morte;
- ◆ ao Estado de São Paulo a adoção de medidas de segurança pública para além do investimento em segurança ostensiva, com ênfase na prevenção e inteligência;
- ◆ a implementação de Políticas Públicas voltadas para a reurbanização das comunidades periféricas e marginalizadas, com acesso à cultura, educação e saúde de qualidade, com o enfoque na garantia de direitos;
- ◆ a realização, em âmbito nacional, de pesquisa com foco na atuação de agentes de segurança pública em grupos criminosos de extermínio;
- ◆ a realização de levantamento e análise de quantas chacinas ocorreram no Brasil nos últimos 20 anos e quais são as principais características e origens; e
- ◆ a garantia de políticas públicas efetivas para redução da violência letal contra adolescentes e jovens no país.

Finalmente, o CONANDA se solidariza com as dores e indignações das famílias atingidas por estes crimes, que atingem crianças, adolescentes, jovens e adultos, e firma o seu compromisso de proteção à vida da criança e do adolescente, em busca de respostas das causas do ocorrido e de promoção de campanhas para enfrentamento à violência e para promoção do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Brasília, 20 de agosto de 2015.

CARLOS NICODEMOS OLIVEIRA SILVA

VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONANDA